



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**  
**CONTRATO Nº 110/2019.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará/PA, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, na Tv. José Amâncio, nº 1522, CEP: 68.790-000, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 1060, cidade de Santa Izabel do Pará/PA, representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 139/2017 de 14 de Junho de 2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.918.082-73 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Francisco Amâncio, nº 1490, AP 604, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado, a **SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS – SEMTRANS**, representada por **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, secretário Municipal, OAB/PA 10378 e CPF: 042.135.302-30, residente e domiciliado na Av. José Amâncio, 1134, Centro, Santa Izabel do Pará /PA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 1060 – Centro – Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, nomeado através de Decreto Municipal 002/2017, CREIA/PA nº 7550-D e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua-PA, CEP: 67.146-309, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada neste ato por sua Secretária, a senhora **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91 e portador da Carteira de Identidade nº 2264111, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, representada neste ato por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Sr. **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, já qualificado acima, todos aqui denominados de **CONTRATANTES**, e a empresa:

**CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME**, com sede no Conjunto Maguari, NS 7, Nº 35, sala 4 – Bairro: Coqueiro, CEP: 66823-067, inscrita no **CNPJ: 29.295.369/0001-50**, representada neste ato por **ANTÔNIO JOSÉ TAPAJÓS DA SILVA**, sócio administrador, brasileiro, RG Nº 3779013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

PC/PA E CPF Nº 707.157.852-49, aqui denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 199/2019, Modalidade Licitatória Pregão Eletrônico SRP nº 016/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas secretarias e fundos, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, cx c/10 pcts 500fls	CX	1540	R\$ 254,26	R\$391.560,40
<b>VALOR TOTAL ITEM I</b>					<b>R\$391.560,40</b>
<b>LOTE I</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CANETINHA HIDROGRÁFICA, cores diversas, pacote com 12 unidades.	PCT	727	R\$ 5,30	R\$3.853,10
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tugstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	1540	R\$ 41,27	R\$63.555,80
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tugstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	1540	R\$ 41,27	R\$63.555,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

5	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tugstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor vermelha. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	1540	R\$	41,27	R\$63.555,80
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tugstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor vermelha. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	357	R\$	41,27	R\$14.733,39
7	CANETA MARCA TEXTO, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades.	CX	502	R\$	19,24	R\$9.658,48
8	LÁPIS DE COR, cx com 12 unidades.	CX	392	R\$	24,75	R\$9.702,00
9	LAPIS DE CERA, caixa c/ 12.	CX	392	R\$	11,73	R\$4.598,16
10	LÁPIS PRETO n° 02, corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento, formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	CX	273	R\$	33,30	R\$9.090,90
11	PINCEL ATÔMICO, permanente, cor azul, preta, vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	CX	85	R\$	48,76	R\$4.144,60
12	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA	UND	425	R\$	16,47	R\$6.999,75
13	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	UND	245	R\$	18,00	R\$4.410,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>R\$257.857,78</b>
<b>LOTE III</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

36	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com 06 dígitos, auto-entintado, (com almofada embutida) para numeração sequencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições Dimensões da carimbagem, aproximadamente 5x21mm, (variação de +/- 05%). Acompanha tinta e bastão para regulagem da numeração.	UND	67	R\$	196,20	R\$13.145,40
37	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 10 x 27 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	254	R\$	39,36	R\$9.997,44
38	CARIMBO, material corpo acrílico, Material base resina, 14 X 38 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	254	R\$	45,48	R\$11.551,92
39	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 23 X 59 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	254	R\$	59,03	R\$14.993,62
40	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, à base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml	UND	132	R\$	8,96	R\$1.182,72
41	TINTA PARA CARIMBO, cor preta/vermelha/azul, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml	UND	132	R\$	14,26	R\$1.882,32
42	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	UND	80	R\$	13,02	R\$1.041,60
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$53.795,02</b>
<b>LOTE IV</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
43	CLIPS Nº 2/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	1128	R\$	2,47	R\$2.786,16
44	CLIPS Nº 4/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	1128	R\$	2,47	R\$2.786,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

45	CLIPS Nº 6/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	1128	R\$	2,47	R\$2.786,16
46	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	1128	R\$	2,47	R\$2.786,16
47	COLCHETE Nº 08 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	298	R\$	6,96	R\$2.074,08
48	COLCHETE Nº 10 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	298	R\$	12,12	R\$3.611,76
49	COLCHETE Nº 12 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	298	R\$	12,32	R\$3.671,36
50	COLCHETE Nº 15 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	298	R\$	18,01	R\$5.366,98
51	ALFINETE, material metal, niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cores variadas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	CX	84	R\$	8,13	R\$682,92
52	ESTILETE, de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	220	R\$	1,89	R\$415,80
53	EXTRATOR DE GRAMPOS, de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	CX	142	R\$	21,76	R\$3.089,92
54	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizados grampos 26/6, com base metálica, depósito em aço inox, com capacidade mínima p/100 grampos, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira	UND	266	R\$	53,26	R\$14.167,16
55	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL; com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	85	R\$	87,89	R\$7.470,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	460	R\$	32,26	R\$14.839,60
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	404	R\$	5,01	R\$2.024,04
58	GRAMPO TRILHO, material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, cx. c/ 50 unid.	PCT	233	R\$	9,00	R\$2.097,00
59	PERFURADOR DE PAPEL, em metal, tipo grande (11,5 cm de base maior), com pinos oxidados e base plástica, com 02 furos, indicação para centragem do papel, capacidade mínima de 12 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , funcionamento manual	UND	71	R\$	37,15	R\$2.637,65
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$73.293,56</b>
<b>LOTE VI</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	CADERNO, pequeno brochura, com 48 folhas, capa dura	UND	2870	R\$	6,81	R\$19.544,70
94	CADERNO, grande brochura, com 120 folhas, capa flexível	UND	2870	R\$	27,79	R\$79.757,30
95	FICHÁRIO DE MESA, em base metálica grafite / tampa fumê em poliestireno, fixada com rebite em aço, capacidade de 500 fichas de 5 x 8, medidas 212 x 145 x 270 mm., com divisórias para auxiliar no equilíbrio dos cartões no fichário.	UND	214	R\$	21,00	R\$4.494,00
96	LIVRO ATA capa dura na cor preta, formato 297 x 210 mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas.	UND	301	R\$	20,00	R\$6.020,00
97	LIVRO ATA capa dura na cor preta, formato 297 x 210 mm, com 200 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas.	UND	301	R\$	30,40	R\$9.150,40
98	LIVRO DE PONTO, capa dura na cor preta, formato 297 x 210 mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas.	UND	301	R\$	16,50	R\$4.966,50
99	LIVRO P/ PROTOCOLO, papel off-set gramatura 54g/m <sup>2</sup> , capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216 x 1,53 mm, com 100 folhas.	UND	301	R\$	8,59	R\$2.585,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

100	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	383	R\$	13,82	R\$5.293,06
101	PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	383	R\$	13,83	R\$5.296,89
102	PASTA CLASSIFICADORA, material PVC transparente, cores variadas, com elástico, largura 3/6cm.	UND	224	R\$	5,23	R\$1.171,52
103	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , cores variadas, medindo 240 x 345 mm.	UND	1127	R\$	1,52	R\$1.713,04
104	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: polipropileno, espessura de 0,35mm cores variadas, medindo 235x 350 mm	UND	1127	R\$	1,84	R\$2.073,68
105	PASTA DOCUMENTO, material polipropileno, transparente, com presilha grampo trilho plástico, tamanho Ofício, 340 x 245 x 10 mm, cores diversas, pacote com 24 unidades.	UND	1127	R\$	2,33	R\$2.625,91
106	PASTA SANFONADA, material polipropileno, cores diversas, com 12 divisões interna, aba e elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 234 mm, altura 330 mm, profundidade de 24 mm.	UND	89	R\$	15,59	R\$1.387,51
107	PASTA SANFONADA, material polipropileno, cores diversas, com 31 divisões interna, aba e elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280 mm, altura 380 mm, profundidade de 90 mm.	UND	89	R\$	19,51	R\$1.736,39
108	PASTA SUSPENSA, material: em cartão Kraft. Gramatura 170 a 200g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, pacote com 10 unidades.	PCT	819	R\$	2,60	R\$2.129,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

109	CAIXA PLÁSTICA EM POLIONDAS, resistente, impermeável, lavavel, atóxica e 100% reciclável. Capacidade interna 11 L, cor amarela, dimensões: comprimento 360x largura 250 x altura 130mm.	UND	525	R\$	24,73	R\$12.983,25
110	CAIXA ARQUIVO - em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	5460	R\$	5,67	R\$30.958,20
111	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, tripla Móvel, com hastes fixas Acrílico Polipropileno Fumê	UND	343	R\$	73,23	R\$25.117,89
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>						<b>R\$219.005,23</b>
<b>LOTE VIII</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	ACIDO MURIÁTICO, em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa com 12	CX	560	R\$	99,81	R\$55.893,60
127	AGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	CX	1400	R\$	60,36	R\$84.504,00
128	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml, acondicionado em caixa com 12 frascos.	CX	420	R\$	144,03	R\$60.492,60
129	LUSTRA MOVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície 500ml.em geral (exceto piso) composto: Zcera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e agua, embalado em frasco plástico - embalagem	UND	490	R\$	3,66	R\$1.793,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

130	REMOVEDOR DE GORDURA, multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a fispq - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos, embalado garrafas plásticas de 1 litro, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	105	R\$ 101,22	R\$10.628,10
<b>VALOR TOTAL LOTE VIII</b>					<b>R\$213.311,70</b>
<b>LOTE X</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	DESINFETANTE: Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. Caixa c/ 12 de 1 lt	CX	1750	R\$ 125,28	R\$219.240,00
135	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio com conteúdo de 360 ml e peso líquido de 240 gramas.	UND	700	R\$ 10,53	R\$7.371,00
136	DESODORIZADOR SANITÁRIO, tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência solida, composto de paradiorobenzeno, acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX	700	R\$ 32,62	R\$22.834,00
137	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 500 ml, caixa com 12.	CX	2100	R\$ 32,29	R\$67.809,00
<b>VALOR TOTAL LOTE X</b>					<b>R\$317.254,00</b>
<b>LOTE XI</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. LICITADO	TOTAL MÉDIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

138	BALDE COM ESFREGÃO, Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, medindo aproximadamente 45 cm ( C ), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm	UND	70	R\$	98,26	R\$6.878,20
139	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 5 litros.	UND	140	R\$	6,41	R\$897,40
140	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 10 litros.	UND	210	R\$	7,87	R\$1.652,70
141	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 15 litros.	UND	210	R\$	9,75	R\$2.047,50
142	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 20 litros.	UND	210	R\$	12,77	R\$2.681,70
143	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 25 litros	UND	140	R\$	33,44	R\$4.681,60
144	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 50 litros.	UND	140	R\$	85,14	R\$11.919,60
145	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 100 litros.	UND	140	R\$	102,80	R\$14.392,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

146	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 5 litros.	UND	140	R\$	10,15	R\$1.421,00
147	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 14 litros	UND	140	R\$	12,67	R\$1.773,80
148	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, medindo aproximadamente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, c/capacidade aproximada de 100 litros	UND	140	R\$	107,44	R\$15.041,60
149	PÁ DE LIXO, em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	350	R\$	7,50	R\$2.625,00
150	LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS, capacidade 120 litros, Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial, e em condomínios residenciais. Material polietileno de alto impacto.	UND	140	R\$	230,21	R\$32.229,40
151	ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS, para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	UND	105	R\$	5,55	R\$582,75
152	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	105	R\$	5,25	R\$551,25
153	ESCOVÃO GRANDE, para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	UND	140	R\$	5,25	R\$735,00
154	ESPANADOR, confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm, com cabo de aproximadamente 200 cm.	UND	140	R\$	8,26	R\$1.156,40
155	RODO P/ LIMPEZA, cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas laminas de borracha.	UND	140	R\$	9,75	R\$1.365,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

156	VASSOURA DE PELO, sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UND	70	R\$	23,17	R\$1.621,90
157	VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	700	R\$	16,22	R\$11.354,00
158	VASSOURA TIPO GARI, base de madeira, medindo 40 cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	UND	700	R\$	16,81	R\$11.767,00
159	MANGUEIRA PARA JARDIM, flexível e de baixa dureza, de ½" em plástico resistente, com engates rápidos e esguichos, c/ 30 metros de comprimento.	UND	105	R\$	71,26	R\$7.482,30
160	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60 cm.	UND	140	R\$	7,20	R\$1.008,00
<b>VALOR TOTAL LOTE XI</b>						<b>R\$135.865,10</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$1.661.942,79</b>

**1.2.** A contratação citada na subclausula obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

**1.2.1. Processo Administrativo Nº199/2019; TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.3.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**1.4.** Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

***CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA***

**2.1.** - O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

**2.2.** - O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

**2.3.** - O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

**2.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

**2.3.2.** - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

**2.4.** Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

***CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO***

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

***CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA***

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

***CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO***

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$1.661.942,79** (um milhão seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco: \_\_\_\_\_, Ag: \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

***CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

GAB/SEC: segue dotação orçamentária:

**UO: 0201 Gabinete do Prefeito**

04 122 0002 2.003 Manutenção e coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito

**UO: 0301- Secretária Municipal de Administração e Finanças**

PT: 04 122 0002 2.008 Operacionalização das Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**UO: 0701 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Turismo**

04 122 0002 2.086 Operacionalização das Funções da Sec. de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto

**UO: 0801 Secretaria Municipal de Agricultura**

20 122 0002 2.092 | Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura

20 605 0010 1.032 | Mecanização Agrícola

20 605 0010 2.096 Apoio ao Pequeno Produtor

**UO: 1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Públicos**

04 122 0002 2.106 Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Transporte

26 782 0006 2.116 Fiscalizações Itinerantes de Trânsito e Transporte

26 122 0006 2.114 Campanhas de Educação para o Trânsito

**UO: 1101 Secretaria Municipal de Obras Publicas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

04 122 0002 2.120 Operacionalização das Funções da SEMOP

**UO: 0401 - Fundo Municipal de Educação**

12 122 0002 2.012 Operacionalização das Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0012 2.019 Manutenção da Rede Física Educacional  
12 361 0012 2.020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

**UO:0402 Fundo de Man. e Des. da Educação Básica**

12 122 0012 2.027 Manutenção do FUNDEB Administrativo do Município  
12 361 0012 2.037 Manutenção de Rede Física Educacional

**UO: 0901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**

18 122 0002 2.100 Apoio a Operacionalização das Ações da SEMA

**UO: 0601 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 122 0002 2.067 Operacionalização das Funções da SEMTEPS  
08 244 0018 2.076 Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF - CRAS  
08 244 0018 2.077 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - CRAS  
08 244 0018 2.078 Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais-Programa Bolsa Família  
08 244 0019 2.081 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Individuo PAEFI CREAS  
08 244 0018 2.080 Manutenção do Programa Criança Feliz  
08 363 0009 2.083 Cursos de Qualificação  
14 422 0009 1.027 Implantação do Sistema de Identidade Civil (Rg emitido na Hora)  
08 122 0002 2.069 Manutenção do Conselho Tutelar  
08 122 0002 2.070 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos

**UO: 0501 – Fundo Municipal de Saúde**

10 122 0002 2.045 Operacionalização das Funções da Secretaria de Saúde  
10 302 0013 1.014 Implantação, Reestruturação e Manutenção de Ambulatórios e Laboratório  
10 302 0014 2.057 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência  
10 302 0014 2.059 Manutenção Reforma e Aparelhamento do Hospital  
10 302 0017 2.062 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)  
10 304 0015 2.064 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária - PFVS  
10 301 0013 2.052 Manutenção do Programa Saúde Bucal  
10 301 0013 2.053 Manutenção de Centros e Postos de Saúde  
10 301 0013 2.054 Manutenção do Núcleo de Apoio á Saúde da Família (NASF)  
10 302 0014 2.056 Ampliação, Manutenção e Aparelhamento Centro Especializado de Odontologia -CEO  
10 122 0016 2.047 Manutenção do Conselho de Saúde  
10 128 0016 2.049 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos  
10 304 0015 1.017 Campanhas de Vacinação  
Nat/Desp. 339030

**CLÁUSULA SÉTIMA –DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**8.1. Caberá a CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

**8.2. Caberá a CONTRATADA:**

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº.8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1** - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS-**

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

**10.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

**10.2.** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

**10.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO**- A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:**

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (três) meses a contar de sua assinatura, ou seja de **18.09.2019 a 18.09.2020** podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TERCEIRIZAÇÃO**

**13.1.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 01 de Outubro de 2019.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

**PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

**ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS –  
SEMTRANS

**CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA**  
**EIRELI-ME**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1).

2).

---

---